***CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ***

**ESTADO DO PARANÁ**

# DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

## SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º: 47/2023.**
**HORA: 16:00 h.**
**DATA: 03/10/2023**

## ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA:***

03/10/2023. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**PUBLICAÇÃO**

Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ao Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

# PARECER

**Anteprojeto de Emenda Lei Orgânica nº 001/2023**

**Processo Legislativo nº 0921/2023**

**De Iniciativa do Poder Executivo**

**Apresentado em 31/08/2023.**

## 1. RELATÓRIO

O Anteprojeto de lei, já foi analisado a técnica legislativa, Objetivo do Projeto é a implantação do Programa Municipal da Escola Civico-Militar no Municipaio de Pontal do Paraná, e consonância com a consulta pública realizada em 18 de agosto de 2023, na Escola Ezequiel Pinto da Silva na qual a maioria dos votantes manifestou na transformação do mesmo em Escola Civico-Militar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

A emenda de Lei Orgânica de iniciativa do Poder Executivo, visa implantar Escola Civil-Militar no Municipio de Pontal do Paraná.

Foi encaminhado em 26/09/2023 a Comissão de Legislação e Justiça e Redação para emitirem parecer no prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o Art. 184 do Regimento Interno.

Não verificamos nada ao contrario a implantação do Escola Civico-Militar.

## 3. CONCLUSÃO

Pelos fatos já narrados por este Relator entende que o anteprojeto atende os requisitos legais, estando apto para a devida tramitação bem para criação da Comissão Especial, que será nomeado com prazo de 30 (trinta) dias após a sua constituição.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2023.

Marco Rocha
Vereador

**Acompanham o voto do relator:**

Vereador Cirineu do Esporte
Presidente

Vereador Osni Ceará
Membro